

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

LEI Nº 146/93

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL PARA AJUDA NA CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE BOCHA EM DIVERSAS COMUNIDADES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

L E I :

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, na dotação 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, 05.6 - Cultura e lazer, 4110.03 - Obras e instalações, 08462281.24 - Construção de 05 campos de bocha, nas comunidades de Tapera, Providência, Fazenda IBC, Comunidade Brambila (Alto Viçosa) e Sapucaia, no valor de até Cr\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros).

Art.2º - Os recursos para abertura do Crédito Especial do artigo anterior, serão provenientes da anulação da dotação 08.2 - Interior e Transporte, 9000 - Reserva de Contingência, 99999999-99 - Reserva de Contingência, no valor de até Cr\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros).

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante, em 08 de julho de 1993.


BRAZ DELPUFO
Prefeito Municipal